

PORTARIA N.º 47/98

“CONSIDERA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o fulcro na Lei n° 795 de 26 de dezembro de 1990 do Município mãe (Ajuricaba) adotada através da Lei 02/97 de 02 de janeiro de 1997 e considerando a nomeação, através da portaria n° 37/98 de 29 de julho de 1998, da servidora MARLIZE DENIZE ZOUNAR KNEBEL, considera o tempo de efetivo exercício de serviço a Municipalidade, no período de 12 de setembro de 1991 a 14 de agosto de 1998, especificando que para fins de anuênio ficando com 6 (seis) anos completos a mais onze meses, já passados 23 (vinte e três) meses completos para o gozo de 2º (segundo) quinquênio e ainda pela continuidade do período para o gozo de férias no novo cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL em 14 de agosto de 1998.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ORLANDO RUBERT

Sec. Mun. Adm. E Planejamento